

EDITAL N. 004/2015

Dispõe sobre a INCLUSÃO de alunos que recebem algum benefício previsto no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Camaquã em outro benefício.

A **Diretora-geral do Câmpus Camaquã**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, o período para solicitação de INCLUSÃO em outro benefício :

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação
- Auxílio moradia

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deverá solicitar o formulário de inscrição no **Setor de Assistência Estudantil, sala 120 ou na sala 408**, no seguinte período e horário:

Período: de 20/02/2015 à 04/03/2015

Terça das 13:30h às 19:30h na sala 120

Quarta, quinta e sexta das 08:00h às 14:00h na sala 120

Ou na sala 408 da Assistente de alunos Grazielle nos seguintes horários:

Segunda, quarta e sexta-feira das 07:30h às 13:30h

Terça e quinta-feira das 13:30h às 19:00h

Público Alvo: estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSUL câmpus Camaquã que já recebem algum benefício da Assistência Estudantil e que o confirmaram no edital 003/2015.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a inclusão dos benefícios, está disponível no setor de Assistência Estudantil e na sala 408 do câmpus Camaquã nos dias e horários estabelecidos no item 1.1

2.2 Além do formulário de INCLUSÃO preenchido, e fotocópias simples (xerox) dos seguintes documentos:
- comprovante de renda atualizado do aluno e das pessoas que compõem o grupo familiar, podendo ser:

Para assalariados, trabalhadores formais com carteira assinada:

- Contracheque dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das pessoas que compõem o grupo familiar (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior em branco);
- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver);

Para trabalhadores informais, profissionais liberais e autônomos:

- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver);
- Para **profissionais liberais**, cópia do **DECORE** (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade ou caso não possua este, emitir uma declaração autenticada em cartório/tabelionato especificando sua atividade e remuneração;
- Declaração de empregador contendo as seguintes informações: remuneração, função e data de contratação (caso não possua carteira assinada e/ou contra-cheques);
- Declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais e autônomos, que contenham as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal;
- Carnê do INSS, no caso de trabalhadores autônomos que sejam contribuintes;
- 03 últimos extratos bancários.

Para Pensionistas, aposentados e afins:

- Comprovante e último extrato de rendimentos referentes à: aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada;
- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver);

Atividade Rural:

- Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo ou Declaração do Sindicato de Classe, no caso de **produtores rurais, agricultores e pescadores**, onde conste: utilização da terra (o que produz), renda bruta e renda líquida dos últimos 12 meses, informações sobre empregados (quantidade, renda, especificar se são membros da família ou se são terceirizados);
- Declaração de próprio punho para **produtores rurais, agricultores e pescadores** que não estejam sindicalizados, onde conste: utilização da terra (o que produz), renda bruta e renda líquida dos últimos 12 meses, informações sobre empregados (quantidade, renda, especificar se são membros da família ou se são terceirizados);
- Comprovante anual da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes, e declaração de atividades rurais (quando houver);

Proprietário ou sócio proprietário de empresa:

- Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;
- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver);

Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;

Pessoas desempregadas ou que não exerçam atividade remunerada (a partir dos 16 anos):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior em branco);
- Declaração constando que não exerce atividade remunerada e não possui rendimentos no momento (modelo nos anexos).
- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver);

Outras situações e Rendimentos (se for o caso):

- Declaração de próprio punho, no caso de pessoa que presta ajuda financeira ao estudante e/ou seu núcleo familiar, informando o nome e o valor repassado, se for o caso.
- Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- Comprovante do valor de pensão alimentícia e extrato bancário do último mês, recibos, etc.;
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa família, se for o caso, **com extrato bancário do último recebimento**;
- Recibo de aluguel, de condomínio, de financiamento e/ou arrendamento de imóvel e de IPTU;
- Comprovante de Seguro Desemprego;

- comprovante de despesas:

- Aluguel, luz, água, telefone, condomínio, financiamento de casa própria, arrendamento (se houver); Atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;

2.2 Os comprovantes de renda deverão ser dos **últimos três meses**;

Os comprovantes de despesas deverão ser correspondentes ao **último mês**.

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 A documentação deverá ser depositada em envelope, sendo entregue em local e data fixados no item 1.1.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado será divulgado a partir do dia 25 de março de 2015 no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/> e no setor de Assistência Estudantil, sala 120, do Câmpus Camaquã.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Os modelos de declaração, anexos deste edital, poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.

4.2 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade. A falta de documentação obrigatória acarretará a perda automática do direito de ingresso nos benefícios.

4.3 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato.

4.4 Se for detectada falta de documentação, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para entregá-los no setor de Assistência Estudantil, sala 120, a partir da data que o aluno ou responsável tiver sido notificado pessoalmente ou através da lista publicada no mural do Ifsul câmpus Camaquã.

4.5 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.6 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

4.7 Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelos profissionais de Serviço Social.

4.8 Sendo o estudante considerado apto no estudo socioeconômico, o recebimento do benefício estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

4.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Assistência Estudantil, sala 120, do Câmpus Camaquã ou pelo telefone (51) 3671-7350

Camaquã, 19 de fevereiro de 2015

Ana Maria Geller
Diretora-geral do Câmpus Camaquã
Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS
SEM CONTRIBUIÇÃO INSS -
TRABALHADOR (A) INFORMAL**

Eu, _____, natural
de _____, portador (a) do CPF n. _____, residente e
domiciliado (a) no endereço: _____,
declaro, para os devidos fins, que **sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição
mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades:** (NAS LINHAS ABAIXO DIZER,
DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS
À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).

obtendo uma renda mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam na exclusão do (a) estudante _____
dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Obs.: anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos
serviços prestados (se houver).

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO 2
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -
PROPRIETÁRIO RURAL**

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF n. _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, **que sou proprietário (a) rural**, (NESTAS LINHAS DIZER DETALHADAMENTE, A ATIVIDADE QUE REALIZA; CASO POSSUA, INFORMAR Nº DE EMPREGADOS, Nº DE MÁQUINAS (QUAIS), ANIMAIS (QUAIS E FINALIDADE), DENTRE OUTROS BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE).

obtendo uma renda mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO 3
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
nos termos do Decreto Nº 6593/2008

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social (NIS) _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO 4
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF n. _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro que não possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF, neste exercício. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____, dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO 5
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES “Do Lar”

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro que realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO 6
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO (PESSOAS DESEMPREGADAS)

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro que estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

